

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal

Lei nº 119/87

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Cacoal

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do município, no valor de até CZ\$ 2.600.000,00 (dois milhões, seiscentos mil cruzados) destinados a implantação dos seguintes programas:

	Secretaria Mun. de Educação e Cultura
0908421881.04	Ampliação da Escola José de Almeida e Silva
4000.00	Despesas de Capital
4100.00	Investimentos
4110.00	Obras e Instalações
	CZ\$ 700.000,00
0908421881.05	Construção e Ampliação de Escolas de 1º Grau
4000.00	Despesas de Capital
4100.00	Investimentos
4110.00	Obras e Instalações
	CZ\$ 820.000,00
090846221.06	Construção de Uma Quadra Polivalente
4000.00	Despesas de Capital
4100.00	Investimentos
4110.00	Obras e Instalações
	CZ\$ 420.000,00
0908462281.07	Construção de Uma Pista de Atletismo
4000.00	Despesas de Capital
4100.00	Investimentos
4110.00	Obras e Instalações
	CZ\$ 660.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos acima des
critos, utilizar-se-á dos recursos provenientes da anulação parcial/
das seguintes unidades programas:

	Secretaria Municipal de Planejamneto
0303090402.04	Manutenção da Secretaria Mun. de Planejamento
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos
3132.00	Outros Serviços e Encargos
	CZ\$ 600.000,00
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0908421882.16	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
3111.00	Pessoal Civil
	CZ\$ 500.000,00
3120.00	Material de Consumo
	CZ\$ 1.000.000,00
0908482472.21	Manutenção da Divisão Cultural
3120.00	Material de Consumo
	CZ\$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 11 de junho de 1987.


Josino Brito
PREFEITO MUNICIPAL